

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2477/72

INTERESSADO: APARECIDO ORLANDO MORETTI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Judô e Recreação da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente

RELATORA : Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1433/78 - CTG - APROVADO EM 22 / 11 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente encaminha à aprovação deste Conselho a indicação de Aparecido Orlando Moretti para lecionar as disciplinas Judô e Recreação, na categoria de Professor I, no Curso de Licenciatura em Educação Física.

O processo foi baixado em diligência pela Assistência Técnica deste Conselho, a fim de que o interessado providenciasse:

1. "Curriculum Vitae" atualizado;
 2. Atestado de Idoneidade Moral;
 3. Atestado de residência atualizado;
 4. Fotocópia do título de eleitor atualizado;
- A diligência foi cumprida satisfatoriamente.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física e Desportos do Paraná desde 1970. Concluiu na mesma Escola o Curso de Técnico Desportivo em Voleibol e o Curso de Técnico Desportivo em Basquetebol. Coursou em Buenos Aires o I Curso Internacional de Educação Física em 1972, e ainda apresentou vários certificados de conclusão de cursos realizados na área de Educação Física.

O indicado foi aprovado pelo parecer CEE nº 1024/73 para as disciplinas Voleibol e Bola ao Cesto na mesma Escola proponente.

II- CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Aparecido Orlando Moretti para lecionar as disciplinas Judô e Recreação, no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

São Paulo, 18 de outubro de 1978

a) Cons. Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o ~~voto do Relator.~~

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo ~~Lopes~~ Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, ~~Nicolas~~ Boer, Paulo ~~Gomes~~ Romeo, ~~Renato~~ Alberto Teodoro e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/11/78

Cons. ~~Henrique~~ Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente